



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 02/08/2011

2.º Secretário

**INDICAÇÃO Nº 608/11**

**CONSIDERANDO** que os guardadores de veículos (**flanelinhas**), figura popularmente conhecida nos grandes centros urbanos, é um trabalhador informal que presta pequenos serviços aos motoristas que estacionam seus carros na via pública, indicando vagas para estacionamento, auxiliando nas manobras ou vigiando os carros estacionados;

**CONSIDERANDO** que a grande maioria transforma as vias públicas em verdadeiros espaços privados, cobrando por um suposto serviço que prestam ao condutor ou proprietário do veículo, quando, na verdade, o que fazem é coagir essas pessoas ao pagamento de valores, sob pena de terem seus veículos vandalizados ou furtados;

**CONSIDERANDO** que com o aumento de carros na cidade, o aumento da rentabilidade da atividade, o conformismo da população fizeram com que o contingente de dos guardadores de veículos (flanelinhas) nas ruas aumentasse de forma caótica, tornando-se uma prática comumente associada à criminalidade e à degradação do ambiente urbano, quer seja nas proximidades de Hospitais, em frente às Universidades, etc. é que:



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação Indicação Nº 608 /2011

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais, se digne Sua Excelência determinar ao setor competente da municipalidade para que em parceria viabilize o **cadastro dos locais e dos espaços ocupados pelos guardadores de veículos (flanelinhas)** de nossa cidade, a fim de regularizar a profissão conforme a Lei Federal Nº 6.242/75.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de julho de 2011.

  
**EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS**  
Vereador - PR